

Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A.

CNPJ/ME 55.980.684/0001-27 - NIRE 35.300.131.215

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de Junho de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 9 de junho de 2022, às 9h00, reuniram-se, na sede da Companhia, situada no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Água Preta, CEP 12.402020.

2. Presença: Presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme a lista de presença constante no Livro de Presença da Companhia e na Lista de Presença descrita no Anexo I à presente ata.

3. Composição da Mesa: Sr. Andrés Martin Bavosi Bazzano, como Presidente, e Sr. Alexandre Augusto Maia Seraphim, como Secretário.

4. Convocações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação dada a presença da totalidade dos acionistas à Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 124, §4º, da LSA.

5. Orden do Dia: Deliberar sobre: (i) a ampliação do objeto social da matriz da Sociedade e de sua filial localizada no município de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 1.900, Bloco III, Tamboré, CEP 06460-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.980.684/0004-70 e no NIRE nº 35.902.691.383, com a consequente alteração dos artigos 2º e 4º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações tomadas por Unanimidade: As Acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, por unanimidade de votos deliberaram: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da LSA.

6.2. Ampliar o objeto social da matriz da Sociedade e de sua filial localizada no município de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 1.900, Bloco III, Tamboré, CEP 06460-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.980.684/0004-70 e no NIRE nº 35.902.691.383, para **incluir** as atividades de importação, exportação, armazenamento, comercialização e distribuição de complementos e suplementos alimentícios.

6.6.1. Em consequência do disposto item 6.2 acima, os artigos 2º e 4º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 3.400, Água Preta, CEP 12.402020.

Parágrafo Primeiro - A Companhia possui filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 16º andar, nº 16.018, Ala B, no subcondomínio Ala B, parte integrante do Condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.980.684/0003-99 e no NIRE nº 35.902.393.323, tendo como objeto social o exercício de atividades administrativas de escritório para e em benefício da Companhia, assim como a prática de atividades de apoio administrativo e de preparação de documentos, digitalização de textos, preenchimentos de formulários e transcrição de documentos de e para a Companhia, bem como, a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional na gestão de negócios para outras empresas do grupo societário da Companhia; e (ii) município de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 1.900, Bloco III, Tamboré, CEP 06460-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.980.684/0004-70 e no NIRE nº 35.902.691.383, tendo como objeto social o exercício de atividades de: (a) importação, exportação, armazenagem, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iii) produtos farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; (b) prestação de serviços de (i) consignação, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) consultoria e gestão em operação de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos e hospitalares; (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; (c) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; **Parágrafo Segundo -** Por deliberação dos Acionistas, a Companhia poderá abrir, instalar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior [...]”.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (a) formulação, elaboração, desenvolvimento, transformação, fabricação, importação, exportação, embalagem, reembalagem, industrialização, comercialização e distribuição de: (i) drogas, produtos químicos e medicinais, medicamentos em geral e medicamentos sujeitos a controle especial para a indústria farmacêutica; (ii) de produtos para saúde, correlatos, químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, alimentícios, incluindo complementos e suplementos alimentícios, dietéticos, de higiene, saneantes e domissanitários; (iv) cosméticos coloridos, produtos relacionados aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; e (v) matéria prima, base, cores a granel, cosméticos e produtos relacionados aos cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (b) prestação de serviços (i) de embalagem, de reembalagem, de consignação, envasamento, fracionamento e estocagem de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, bem como insumos farmacêuticos e hospitalares; (ii) relacionados com cosméticos coloridos, produtos relacionados com cuidados com a pele, cabelo e com higiene pessoal; (iii) de consultoria e gestão em operações de importação, exportação, representação e distribuição, para terceiros, de produtos farmacêuticos, produtos químicos e medicinais, instrumentais e acessórios farmacêuticos, insumos farmacêuticos e hospitalares; (iv) técnicos na área regulatória sanitária e farmacêutica, assim como na área de farmacovigilância, atuando junto às autoridades públicas locais sempre que necessário; (c) avaliação e o estudo de mercado, promoção e participação em feiras nacionais ou estrangeiras, assessoramento técnico e mercadológico na industrialização, importação, exportação e comercialização de produtos cosméticos e da medicina humana; (d) realização, para si ou para terceiros, de operações de importação, exportação, representação, comissão mercantil, consignação, comercialização, envasamento, fracionamento e distribuição de matérias-primas, produtos e mercadorias medicinais, farmacêuticas, cosméticas e relacionadas aos cuidados com a pele, com o cabelo e higiene pessoal; (e) exploração e negociação, no país ou no exterior, de patentes de invenção e literárias, fórmulas químicas, cosméticas e medicinais, modelos industriais e literários, desenhos, logotipos, marcas de comércio e de propaganda, quer sejam de origem nacional ou estrangeira; (f) o exercício de atividades administrativas de escritório para e em benefício da Companhia, assim como a prática de atividades de apoio administrativo e de preparação de documentos, digitalização de textos, preenchimentos de formulários e transcrição de documentos de e para a Companhia, bem como, a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional na gestão de negócios para outras empresas do grupo societário da Companhia; e (g) investimento e participações em outras sociedades, empresariais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

6.3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta assembleia, conforme constante do Anexo II da presente ata, tendo em vista uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada a publicação integral.

7. Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual, uma vez achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA.

Mesa: Andrés Martin Bavosi Bazzano e Alexandre Augusto Maia Seraphim (Secretário).

Acionistas Presentes: Zodiac International Corporation (p.p. Andrés Martin Bavosi Bazzano) e Route International Corporation (p.p. Andrés Martin Bavosi Bazzano).

Certifico que a presente ata é transcrição fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A.** lavrada em livro próprio, lida, conferida e aprovada por unanimidade e assinada, em 3 (três) vias do mesmo teor, para todos os efeitos legais, inclusive arquivamento na Junta Comercial. **Andrés Martin Bavosi Bazzano** - Presidente; **Alexandre Augusto Maia Seraphim** - Secretário.

